



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40, DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dá posse aos representantes do
Conselho Municipal de Saúde de
Francisco Badaró-MG."

O prefeito do Município de Francisco Badaró-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Ficam empossados os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Badaró-MG composto por membros titulares e suplentes, saber:

REPRESENTANTES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BADARÓ-MG:

REPRESENTANTES USUÁRIOS

1- ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL

Titular: EDIVÂNIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Suplente: GISELE MARIA SANTOS E SILVA

2- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: SOLANGE PEREIRA DE SOUSA ROCHA

Suplente: CELMA MOREIRA SANTOS PAULA

3- ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA TOCOIOENSE

Titular: HELIA APARECIDA FERREIRA VIANA

Suplente: MARIA ADELINA FERREIRA DA MOTA

4- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Titular: REGINA AFFONSO GONÇALVES

Suplente: KELLY DO ROSÁRIO SILVA VIEIRA

5- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FRANCISCO BADARÓ

Titular: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

Suplente: MARIA RAIMUNDA ESTEVES SANTOS

6- CORAL "FLOR DA TERRA"

Titular: MARIA JOSÉ GUEDES SOUZA

Suplente: MARISETE FERREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA INSTÂNCIA GESTORA DO SUS MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: CLÁUDIO VANDERLEY DE ARAÚJO

Suplente: JULIANA FERREIRA SANTOS

REPRESENTANTES DO GOVERNO

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: NAIANY PEREIRA DE SOUSA

Suplente: WARLEY LOPES DOS SANTOS

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Titular: JULIETE APARECIDA DA CRUZ CARDOSO

Suplente: RAYANA PINHEIRO GUEDES

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

4- REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: GERSON LOPES VIEIRA

Suplente: DÁRIO ORONILTON DE OLIVEIRA

5- REPRESENTANTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Titular: ALYRIA STEFANNIAVAZ DE LISBOA

Suplente: ELISANGELA SANTOS GUEDES DE SOUSA

6- REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA- APS

Titular: IVANIA SANTOS PEICHIM

Suplente: GABRIELA RIBEIRO DA COSTA SILVA

Art.2º- O mandato dos membros titulares e suplentes do CMS-FB serão de 2 (dois) anos, conforme sua Lei de criação.

Art.3º- Os serviços prestados pelos membros do CMS-FB são considerados relevante interesse público e não remunerado.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/ MG, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 15.04.2025.